



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE NARANDIBA

Avenida Marechal Rondon 491 – Centro

Criado a partir da Lei Nº 1555, de 08 de novembro de 2019

Quinta-feira, 29 de julho de 2021

ANO II - EDIÇÃO: 232

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

SUMÁRIO:

- Atos Oficiais..... 2
- Licitação..... 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Narandiba, veiculado na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Narandiba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico www.donarandiba.com.br para realizar outras consultas sobre as publicações utilize a busca através dos filtros de pesquisa

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Narandiba – SP
CNPJ: 44.857.027/0001-70
Avenida Marechal Rondon 491 – Centro
CEP: 19.220-000

ATENÇÃO AOS FONES PARA
ATENDIMENTO
COM AS EQUIPES DE SAÚDE

»»» CENTRO DE COMBATE AO COVID-19
(18) 99644-5620

»»» ESF 1
(18) 99630-2497

»»» ESF 2
(18) 99670-4083



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE NARANDIBA

Avenida Marechal Rondon 491 – Centro
Criado a partir da Lei Nº 1555, de 08 de novembro de 2019

Quinta-feira, 29 de julho de 2021

ANO II - EDIÇÃO: 232

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

DECRETO Nº 823, DE 28 DE JULHO DE
2021.

DISPÕE SOBRE: “HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DA ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DA SAÚDE, ELEITOS PARA COMPOR A DIRETORIA NO PERÍODO 2021/2023”.

Itamar dos Santos Silva, Prefeito Municipal de Narandiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e;

Considerando o resultado da eleição em Assembléia dos Conselheiros Municipais da Saúde;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica homologada a composição da Diretoria do Conselho Municipal da Saúde de acordo com o resultado da eleição realizada em Assembléia Geral pelos membros deste Conselho no dia 28 de Julho de 2021, conforme segue:

PRESIDENTE: Robervani Bispo da Cruz
VICE - PRESIDENTE: Artur Bertolaci
1º. SECRETÁRIO: Maria de Lourdes Carvalho
2º. SECRETÁRIO: Maria Conceição Batista Mota

Artigo 2º - O mandato dos membros da Diretoria eleita na data citada no artigo 1º deste Decreto, expira - se em 21 de Julho de 2023.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Narandiba, 28 de Julho de 2021.

ITAMAR DOS SANTOS SILVA
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria na data supra e afixada em local de costume.

MOZARTH MAGRO CHAVES RIBAS
Dir. de Turismo

**DECRETO Nº 822 DE 28 DE JULHO DE
2021**

Dispõe sobre: “Nomeia Comissão Permanente de Profissionais da Educação para subsidiar os órgãos competentes na revisão, atualização e implementação do Estatuto, Plano de Carreira, Remuneração e Criação de Cargos dos Docentes da Educação Básica do Município de Narandiba e dá outras providências”.

ITAMAR DOS SANTOS SILVA, Prefeito Municipal de Narandiba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO as Leis Municipais Nº 1348 de 07 de maio de 2012 e Nº 1453 de 07 de outubro de 2015;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal Nº 805 de 26 de maio de 2021.

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeada a Comissão Permanente de profissionais da Educação dos Sistemas de Ensino do Município de Narandiba, instituída através do Decreto Nº 805 de 26 de maio de 2021:

I – Representantes do Poder Executivo Municipal:

Titular: Artur Bertolaci.

Suplente: Diana Demarchi.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE NARANDIBA

Avenida Marechal Rondon 491 – Centro
Criado a partir da Lei Nº 1555, de 08 de novembro de 2019

Quinta-feira, 29 de julho de 2021

ANO II - EDIÇÃO: 232

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

**II – Representantes do Poder Legislativo
Municipal:**

Titular: Samoel Machado Cabrera
Suplente: Elder Magro

**ITAMAR DOS SANTOS SILVA
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura de Narandiba – SP na mesma data, e afixado em local de costume.

**III – Representantes da Coordenadoria
Municipal de Educação:**

Titular: Claudia Aparecida Fernandes Garcia Vilarins
Suplente: Edileide Santos Oliveira Rangel

**MOZARTH MAGRO CHAVES RIBAS
Dir. de Turismo**

**IV – Representantes de Diretores das Escolas
Públicas Municipais:**

Titular: Rosa Maria de Sousa Vilas Boas
Suplente: Érika Rivero Lacerda Santos Nardi

**MUNICÍPIO DE NARANDIBA
AVISO DE REVOGAÇÃO DE
LICITAÇÃO**

**V – Representantes de Professores da Creche
Maria Klara Vitória Sandes Duarte:**

Titular: Esther Horta Berthling
Suplente: Lucilene Lopes Barbosa

CHAMADA PÚBLICA 001/2021

Itamar dos Santos Silva, prefeito municipal de Narandiba, no uso de suas atribuições e em razão do interesse público, DECIDE REVOGAR A CHAMADA PÚBLICA 001/2021, cujo objeto é o FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA O MUNICÍPIO DE NARANDIBA.

**VI – Representantes de professores da Creche
Maria Fernanda Medeiros Zago:**

Titular: Loren de Oliveira Lopo Generoso
Suplente: Ângela Maria de Souza Barros

Narandiba, 28 de julho de 2021.

**Itamar dos Santos Silva
Prefeito Municipal**

**VII – Representantes de professores da EMEI
Pedacinho do Céu:**

Titular: Lília Fernandes Garcia de Oliveira
Suplente: Joyce Cristina Claro Menoti

**VIII – Representantes de professores da
EMEF Vereador Edson de Oliveira Garcia:**

Titular: Geni Ferreira dos Santos
Suplente: Durvalino Santana de Oliveira

**IX – Representantes de professores da EMEF
Professora Ineura Rodrigues de Lima:**

Titular: Rafael Freire de Paula
Suplente: Débora Aparecida Guimarães de Faro.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE
CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO Nº 1689/2021
DISPENSA Nº 1657/2021**

Art 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Itamar dos Santos Silva, prefeito municipal, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art., 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda

**Prefeitura Municipal de Narandiba, 28 de
julho de 2021**

